

Edital 03/2018 – Processo Seletivo “GRATUIDADE REGIMENTAL – CURSOS TÉCNICOS”

1. Da apresentação

1.1 O SENAI/SC Região Sul RESOLVE tornar público os critérios de inscrição e seleção para o processo seletivo de **vagas gratuitas**, na modalidade **Gratuidade Regimental**, destinadas ao público prioritário e em geral (observados os pré-requisitos), em turma de **Curso Técnico** ofertada no primeiro semestre de 2018.

2. Das Vagas

2.1 Serão ofertadas **20 vagas gratuitas** no Curso Técnico, na modalidade **Gratuidade Regimental**, preferencialmente para o público prioritário, com início previsto para **26/03/2018**, conforme detalhamento no quadro a seguir:

Unidade	Curso Técnico	Período	Vagas	Carga Horária
Criciúma	Técnico em Cerâmica	Noturno	20	1.200

2.2 O Curso Técnico listado no quadro do item 2.1 apresenta duração de dois anos, divididos em quatro semestres, e carga horária total de 1.200 horas.

3. Cronograma

3.1 O processo de seleção dos candidatos seguirá o cronograma:

Prazo	Etapas
27/03/2018	Divulgação do edital
27/03/2018 a 03/04/2018	Inscrições do público prioritário
04/04/2018 a 13/04/2018	Inscrições do público em geral
26/03/2018	Início das aulas

3.2 O SENAI/SC reserva-se o direito de prorrogar o início das aulas caso o número mínimo de estudantes não seja alcançado, bem como cancelar a oferta das turmas se a situação for mantida após a prorrogação do prazo.

4. Inscrição e Matrícula

4.1 As vagas deste edital são destinadas para **estudantes carentes** que não possuam condição financeira de pagar as mensalidades do curso, a qual

deverá ser comprovada pela apresentação de **autodeclaração de baixa renda**.

4.2 Poderão concorrer às vagas gratuitas nos Cursos Técnicos: os estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio ou estudos equivalentes (Educação de Jovens e Adultos – EJA); e os egressos do Ensino Médio.

4.3 Serão apenas consideradas válidas as inscrições realizadas no período de 27/03/2018 a 13/04/2018 com a apresentação da devida documentação detalhada no item 4.8 e o **critério de seleção será por ordem de chegada**, conforme número de vagas previsto no item 2.1.

4.4 Caracterizam-se como **público prioritário** os trabalhadores das indústrias associadas aos sindicatos filiados a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), conforme direcionador nº 3 dos Referenciais da Gratuidade SENAI.

4.4.1 A comprovação de pertencimento ao público prioritário será realizada pela apresentação da carteira de trabalho ou declaração de vínculo empregatício emitida pela indústria.

4.4.2 O público prioritário terá preferência no preenchimento das vagas, possuindo o período de 27/03/2018 a 03/04/2018 para realização da sua inscrição.

4.4.3 Após o período citado no item 4.4.1, havendo eventuais vagas disponíveis, os candidatos que se enquadrem como público prioritário poderão realizar sua inscrição em igualdade de condições ao público em geral, observado o critério de seleção do item 4.3.

4.5 São reservadas aos **candidatos com deficiência** (Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004), o limite de até 10% das vagas previstas no quadro do item 2.1. Não havendo o preenchimento, as vagas poderão ser destinadas aos demais candidatos.

4.5.1 Para os candidatos com deficiência, é necessário apresentar laudo médico da instituição competente na deficiência diagnosticada (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, art. 39, inciso IV).

4.5.2 O candidato com deficiência terá preferência no preenchimento das vagas, possuindo o período de 27/03/2018 a 03/04/2018 para realização da sua inscrição.

4.5.3 Após o período citado no item 4.5.2, havendo eventuais vagas disponíveis, o candidato com deficiência poderá realizar sua inscrição em igualdade de condições ao público em geral, observado o critério de seleção do item 4.3.

4.6 Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos do item 4.2 e não se enquadrarem como público prioritário (trabalhadores das indústrias associadas aos sindicatos filiados a FIESC ou candidatos com deficiência) serão considerados como público em geral.

4.6.1 Somente serão disponibilizadas vagas para o público em geral quando não for preenchida a quantidade prevista no item 2.1 pelo público prioritário.

4.6.2 Havendo vagas disponíveis, o público em geral terá o período de 04/04/2018 a 13/04/2018 para realização da sua inscrição.

4.7 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

4.8 Para confirmar a inscrição e garantir a matrícula, os candidatos deverão apresentar o original e cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade (RG) do candidato;
- b) documento de identidade (RG) do responsável legal (quando estudante menor de idade);
- c) CPF do candidato;
- d) CPF do responsável legal (quando estudante menor de idade);
- e) comprovante de residência;
- f) guarda ou tutela, caso o responsável legal não seja o pai ou a mãe;
- g) certificado de conclusão do Ensino Médio (estudantes egressos) ou atestado de frequência (para estudantes concomitantes);
- h) comprovante de escolaridade; e
- i) autodeclaração de baixa-renda.

4.8.1 O comprovante de escolaridade para os estudantes matriculados no Ensino Médio será mediante a apresentação do atestado de matrícula. Já os egressos deverão apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio.

4.8.2 A autodeclaração de baixa-renda deverá ser expedida pelo próprio candidato, manuscrita, e conter as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) CPF;
- c) documento de identidade (RG);
- d) nome do curso técnico de interesse;
- e) unidade do SENAI/SC de interesse;
- f) data da declaração;
- g) assinatura do estudante ou responsável legal (quando candidato tiver idade inferior a 18 anos completos).

4.9 Não será realizada, em hipótese alguma, a matrícula do candidato que não apresentar todos os documentos descritos, devendo ser providenciados com antecedência ao período de matrícula. Não havendo a apresentação de toda a documentação necessária, o candidato será eliminado e sua vaga disponibilizada ao próximo candidato, conforme ordem de chegada.

4.10 Aos candidatos matriculados serão concedidas vagas gratuitas com 100% dos custos da mensalidade subsidiados pelo SENAI/SC durante todo o período de realização do curso. O transporte para o local de realização do curso e a eventual compra de materiais escolares (caderno, mochila, lápis, caneta e outros) será de responsabilidade do estudante.

5. Disposições finais

5.1 Estudantes que reprovarem por frequência em quaisquer unidades curriculares do curso ou que abandonarem/desistirem do curso perderão o direito a vaga gratuita. Caso os estudos sejam retomados, as unidades curriculares já cursadas poderão ser aproveitadas e o estudante reingressará com vaga **Comunidade (pagante)**.

5.2 Os candidatos aprovados nesse processo seletivo deverão observar todas as orientações e regras presentes no **Manual do Estudante** disponíveis no Espaço do Estudante, quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois, independente do tipo de vaga, o aluno poderá ser desligado do curso caso não cumpra as referidas orientações.

5.3 Somente será expedido diploma ao concluinte de Curso Técnico que comprovar a conclusão do Ensino Médio.

6. Casos omissos

6.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do processo seletivo e sua decisão será final, não havendo a possibilidade de recursos.

6.2 A Comissão Organizadora é composta por membros da Coordenadoria de Educação Profissional da Unidade do SENAI/SC em Criciúma.

Criciúma, 27 de março de 2018.

Unidade	Curso	Período	Vagas	Carga Horária
Criciúma	Técnico em Informática	Noturno	20	1.200

Maximiliano de Oliveira Alves
Diretor do SENAI/SC Região Sul

3. Cronograma

3.1 O processo de seleção dos candidatos seguirá o cronograma:

PRazo	Etapa
27/03/2018	Divulgação do edital
04/04/2018	Inscrições de público prioritário
11/04/2018	Inscrições do público em geral
18/04/2018	Encerramento das inscrições

Charlene Vicente Amancio Nunes
1º Membro da Comissão Organizadora

Maicon Jung Canever
2º Membro da Comissão Organizadora

Edital 03/2018 - Processo Seletivo

5.3 Somente será expedido diploma ao concluinte de Curso Técnico que comprovar a conclusão do Ensino Médio.

1. Da apresentação

6. Casos omissos

6.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do processo seletivo e sua decisão será final, não havendo a possibilidade de recursos.

6.2 A Comissão Organizadora é composta por membros da Coordenadoria de Educação Profissional da Unidade do SENAI/SC em Criciúma.

6.3 A duração do curso será de 20 (vinte) semanas, com carga horária total de 1.200 (doze mil) horas, sendo 1.000 (mil) horas de aulas expositivas e 200 (duzentas) horas de aulas práticas.

Criciúma, 27 de março de 2018.

Unidade	Cursos	Período	Vagas	Carga Horária
Criciúma	Técnico em Cereais	Noturno	20	1.200


Maximiliano de Oliveira Alves
Diretor do SENAI/SC Região Sul

7. Cronograma

7.1 O processo de seleção dos candidatos seguirá o cronograma:

Prazo	Etapa
01/04/2018	Divulgação do Edital
02/04/2018	Inscrições do público prioritário
03/04/2018	Inscrições do público em geral
04/04/2018	Encerramento das inscrições


Charlene Vicente Amancio Nunes
1º Membro da Comissão Organizadora


Maicon Jung Canever
2º Membro da Comissão Organizadora